



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco, Juiz de Fora/MG, CEP 36038-330
- <http://huufff.ebserh.gov.br>

EDITAL - SEI Nº 1/CONVOCAÇÃO/2023

Processo nº 23765.000234/2023-13

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Eleição da Direção Clínica e da Comissão de Ética Médica >> [Sítio Eletrônico do Processo Eleitoral](#) <<

A Comissão Eleitoral para o Processo de Escolha da Direção Clínica e da Comissão de Ética Médica do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), CNPJ 15.126.437/0025-10, no uso de suas atribuições e cumprindo o disposto nas Resoluções CFM [2147/2016](#) e [2152/2016](#), e Resolução Plenária CRMMG [317/2009](#), divulga aos médicos do [Corpo Clínico do HU-UFJF](#) o [processo eleitoral](#) de escolha dos membros da Direção Clínica e da Comissão de Ética Médica para o mandato de 27/02/2023 a 26/08/2025.

Em cumprimento às referidas Resoluções, a escolha dos membros da Comissão de Ética Médica e Direção Clínica será feita mediante eleição direta, a realizar-se nos dias 13/02/2023 (a partir das 00h01) e 14/02/2023 (até as 23h59), conforme [Calendário Eleitoral](#), exclusivamente em plataforma eletrônica a ser definida e divulgada pela Comissão Eleitoral no [Sítio Eletrônico do Processo Eleitoral](#), dela participando os médicos que compõem o [Corpo Clínico do HU-UFJF](#) (votante e elegível), devidamente inscritos e em situação regular^[1] com o Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais ([CRMMG](#)).

Os **candidatos à Comissão de Ética Médica** deverão se **inscrever por meio de chapas**, contendo o número mínimo de 3 membros efetivos e 3 suplentes. A **candidatura para a Direção Clínica** também deverá ser feita por meio de **chapas**, composta por Diretor Clínico e Vice-Diretor Clínico.

As inscrições das chapas, juntamente com os [Termos de Aquiescência](#)^[2], cópias das certidões negativas ético-profissionais e de quitações junto ao [CRMMG](#), serão recebidos pela Comissão Eleitoral exclusivamente através do [Sítio Eletrônico do Processo Eleitoral](#), entre os dias 19 e 20/01/2023, horário integral (conforme [Calendário Eleitoral](#)).

**Os documentos deverão ser anexados em plataforma eletrônica a ser definida e divulgada pela Comissão Eleitoral no [Sítio Eletrônico do Processo Eleitoral](#).*

Os nomes dos candidatos inscritos (chapas) serão divulgados por ordem alfabética no [Sítio Eletrônico do Processo Eleitoral](#) no dia 23/01/2023 (homologação preliminar das inscrições) e no dia 26/01/2023 (homologação definitiva das inscrições), ficando disponíveis durante todo o processo eleitoral até a homologação definitiva do pleito em 23/02/2023, conforme [Calendário Eleitoral](#).

Juiz de Fora/MG, 10 de janeiro de 2023.

(assinado eletronicamente)
Rodrigo Giacoia
Presidente da Comissão Eleitoral

Instituída pela Portaria nº 12/2023/SUP/HU-UFJF, publicada no [Boletim de Serviço HU-UFJF nº 1/2023](#)

[1] [Resolução CFM 2152/2016](#)

Art. 10. **Não poderão integrar as Comissões de Ética Médica os médicos que exercerem cargos de direção técnica, clínica ou administrativa da instituição e os que não estejam quites com o Conselho Regional de Medicina.**

Art. 11. **São inelegíveis para as Comissões de Ética Médica os médicos que não estiverem quites com o Conselho Regional de Medicina, bem como os que tiverem sido apenados eticamente nos últimos 8 (oito) anos, com decisão transitada em julgado no âmbito administrativo, ou que estejam afastados cautelarmente pelo CRM.**

[2] [Resolução CFM 2147/2016](#)

Art. 8º. **Ao médico será permitido assumir a responsabilidade, seja como Diretor Técnico, seja como Diretor Clínico, em duas instituições públicas ou privadas, prestadoras de serviços médicos, mesmo quando tratar-se de filiais, subsidiárias ou sucursais da mesma instituição [...].**



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Giacoia Mendes, Chefe de Setor**, em 10/01/2023, às 09:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **26866938** e o código CRC **70AD8423**.